



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**“DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT E  
DANIELA MENEZES DE LARA”**

Pelo presente instrumento particular de melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30, com sede à Rua Wilson de Almeida, 259-S, Ouro Verde, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ARI CANDIDO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\*-4 e CPF nº 345.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Distratante e do outro lado a senhora **DANIELA MENEZES DE LARA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\*-0 SSP/MT e do CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-54, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado (a) Distratada, ajustam este Distrato de Contrato Temporário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As partes de comum acordo, fazem o presente Distrato do Termo de Contrato Temporário nº 3775/2023, assinado entre as partes em 20 de janeiro de 2023, pondo termo a tudo quanto ali foi contratado em face do pedido unilateral da distratada por motivos pessoais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir questões por ventura surgidas do presente distrato, fica eleito o foro de Barra do Bugres/MT, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais vantajoso que seja ou possa a vir ser.

E, assim, por estarem as partes justas e distratados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia/MT, 23 de junho de 2025.

---

**DISTRATANTE**

---

**DISTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

Aluirson Figueiredo Neto Junior  
Secretário Municipal de Saúde

---

Monica Larissa do Nascimento  
Chefe de Departamento Portaria nº 052/2025